DIGITALIZADO
EM: 21/05/101
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/04/68

PROJETO DE LEI Nº 44/68

ASSUNTO
Declara de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem Nº 93

LEI Nº 3528 DE 08/05/68 Sancionada

DIOM Nº 3917 DE 08/05/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3528 DE 8 DE maio DE 1.968

Declara de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Munidipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, uma faixa de terra com 10,0m de frente por 20 0m de fundos, situada entre a rua Confúcio Pamplona e a Travessa 8 de Maio, no Bairro de Benfica.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à abertura de uma travessa que ligará a citada Travessa 8 de Maio à rua Confúcio Pamplona.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de maio de 1.968.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

108/68

Fortaleza, 17 de abril de 1968.

Of. Nº MENSAGEM Nº 23

A Comissão Diretora

Sr. Presidente,

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 809
Data 19/4/68

Cumpro o honroso dever de encaminhar a V.Exª a fim de ser submetida à consideração dessa ilustrada Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe da Edilidade a considerar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma faixa de terra com 10,0m de frente por 20,0m de fundos, situada entre a rua Confúcio Pamplona e a travessa 8 de Maio, no Bairro do Benfica.

A proposição, pela sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, motivo por que espero seja aprovada pela unanimidade do honrado Corpo Legislativo e reitero, nesta oportunidade, a V.Exª e seus dignos pares, os meus protestos de consideração e apreço.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Barros de Alencar

DD. Presidente da Câmara M. de Fortaleza

Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ICS/GP

Fortaleza, de abril de 1968.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 44 DE DE ABRIL DE 1968.

Declara de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, uma faixa de terra com 10,0m de frente por 20,0m de fundos, situada entre a rua Confúcio Pamplona e a Travessa 8 de Maio, no Bairro de Benfica.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à abertura de uma travessa que ligará a citada Travessa 8 de Maio à rua Confúcio Pamplona.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de abril de 1968.

Aprovado em 1a discussão
Em 29 / 04 / 68

Aprovado em 2a discussão
Em 30 / 04 / 68
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 30 / 4 / 68
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Em 23 / 4 / 68

(PRESIDENTE)

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 14 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 44/68 (Mensagem n. 23/68)

O Chefe do Executivo Municipal, através de sua mensagem anexa, enviou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei nº 44/68, que "declara de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências".

O imóvel a que se refere o projeto se destina à abertura de uma travessa que ligará a Travessa 8 de Maio à rua Confúcio Pamplona.

A propositura, pela sua simplicidade, dispensa maiores justificativas, merecendo, em tais condições, o integral apoio desta Comissão.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 44/68:

Aprovada.

Declara de utilidade pública o terreno // que indica e dá outras providências.

R. 3-5-68

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, uma faixa de terra com 10,0m de frente / por 20,0m de fundos, situada entre a rua Confúcio Pamplona e Travessa 8 de Maio, no Bairro de Benfica.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à abertura de uma travessa que ligará a citada Travessa 8 de Maio à rua Confúcio Pamplona.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes das Comissoes Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de maio de 1968.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 492/68. Fortaleza, 6 de maio de 1.968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º / da Lei nº 227, de 14 de junho de 1.948, combinado com artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que declara de utilidade pública o terreno que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado aprêço e / consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
F O R T A L E Z A.